

PROJETO DE LEI N° 40 /2025

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 1051/2025
Data: 01/12/2025 - Horário: 15:19
Legislativo

Autoriza a doação de imóvel público municipal ao Estado do Paraná, para fins de implantação da Base Integrada de Segurança Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, CNPJ nº 76.416.940/0001-28, o imóvel Lote Rural nº 15-A (quinze – A), Gleba nº 127-CP (cento e vinte e sete – CP), do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 3.282,39 m² (três mil, duzentos e oitenta e dois metros e trinta e nove centímetros quadrados), conforme descrição constante da Matrícula nº 39.005, do Livro nº 2 – Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR.

§ 1º A doação ora autorizada destina-se exclusivamente à implantação e funcionamento da Base Integrada de Segurança Pública, vinculada à política estadual de segurança pública.

§ 2º O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para fins institucionais da Secretaria de Segurança Pública do Estado, sendo vedada qualquer forma de cessão, transferência ou utilização por terceiros não vinculados à finalidade prevista.

§ 3º A não implantação da Base Integrada de Segurança Pública no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contado da formalização da doação, acarretará a reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias existentes, sem direito a indenização.

Art. 2º A formalização da doação ocorrerá mediante escritura pública, observadas as exigências legais e registrárias aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando a Lei Municipal nº 1.947/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Justificativa do Projeto de Lei n.º 1947 /2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadoras e Vereadores**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar tecnicamente a qualificação do donatário do imóvel público municipal destinado à implantação da Base Integrada de Segurança Pública em Capanema/PR.

A Lei Municipal nº 1.947/2025 cumpriu sua finalidade ao autorizar a doação do imóvel para atendimento à política estadual de segurança pública. Entretanto, considerando que a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP é órgão da Administração Direta, sem personalidade jurídica própria, faz-se necessário consignar de forma expressa o Estado do Paraná como donatário, a fim de garantir plena regularidade jurídica e registral do ato.

Ressalte-se que a presente proposição não altera a finalidade pública, não amplia efeitos patrimoniais e não gera impacto financeiro, limitando-se a promover ajuste formal e técnico para assegurar segurança jurídica, conformidade registral e evitar questionamentos futuros.

Permanecem inalteradas a destinação exclusiva à segurança pública, a vedação de uso diverso e a cláusula de reversão automática ao patrimônio municipal, em caso de descumprimento da finalidade prevista.

Diante disso, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, por ser medida de rigor técnico, legalidade e interesse público.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal